

LEI Nº. 1.115/2011

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a locar banheiros químicos e cedência ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Palanque da Tradição.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a locar banheiros químicos no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e cede – los ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Palanque da Tradição, com vistas a apoiar a promoção do evento: XV Rodeio de Tabai, a ocorrer de 18 a 20 de novembro de 2011.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a ceder (02) dois servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Operário para exercerem suas atividades durante o evento e custear duas taças no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) que servirá de premio durante o evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07 – Secretaria Municipal da Educação, cultura, turismo e desporto;
- 04 – Gastos não computados no ensino;
- 2.047 – Dar incentivo Atividades Culturais, esportivas e turismo;
- 3.3.90.31.00.00.00.00.01.0001.0 – 376 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, e Outras;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001.0 – 382 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de novembro de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Pelo presente projeto de lei pretende-se locar banheiros químicos e cede – los ao evento XV Rodeio do CTG Palanque da Tradição para colaborarmos com a realização deste evento de destaque em nosso Município, no intuito de promovermos a cidade, a participação da comunidade e, ainda, a valorização de nossa cultura tradicionalista.

O valor total será de R\$ 2.980,00 que visa dar cobertura as despesas com locação de cabines sanitárias químicas no sentido de ser propiciado melhores condições higiênico-sanitárias durante o evento e aquisição de uma taça para premiação. Também prevê o projeto a cedência de dois servidores de quadro para atuarem no evento.

Verifica-se que propomos no projeto os auxílios para o evento condizentes com a possibilidade desta Administração, como: recursos financeiros no valor de R\$ 2.980,00 e cedência de dois Operários; quanto ao pedido do Patrono do CTG pela permanência de ambulância e profissional em saúde durante o evento, informamos que é dever do Município zelar pelo pronto atendimento em caso de emergência, assim como do Estado zelar pela segurança, através da Brigada Militar.

Diante do exposto contamos com a colaboração e aprovação do projeto em tela, com intuito de colaborarmos para a execução do evento, o qual consideramos de extremo interesse público, no que pertine as atividades culturais, tradicionalistas e participação da sociedade em geral, frisando que o mesmo encontra respaldo na lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para 2011, no que tange a Secretaria de Educação e Cultura, atividade de concessão de incentivo a atividades culturais, esportivas e de turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 31 outubro 2011.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal